

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 04/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor, **OSNY BATISTA ALBERTON** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de forma fracionada do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Adolfo Soletti, 750, Frei Rogério-SC, até **as 08h25min do dia 10 de fevereiro de 2015** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A sessão de abertura e julgamento será no mesmo dia a partir das **08h30min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelo Decreto 104/2007, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

IMPORTANTE E “INDISPENSÁVEL”

OBS.: **As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório, deverão comparecer ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Frei Rogério, no endereço acima mencionado, munidos de um PEN DRIVE, para retirar a leva de itens do presente processo, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação, E QUE SERÁ DEVOLVIDO AO FINAL DA SESSÃO.**

1 – DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A ESCOLHA DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA FRACIONADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA, DE 1ª QUALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO V DESTE EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes da Planilha do ANEXO I.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo I deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará a entrega dos produtos de forma parcelada, mediante solicitação formal do Departamento de Compras deste município, nos locais, prazos, quantidades e periodicidade solicitados.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações e ou de forma consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO VII** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

3.3.1 – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação “EM SUSPENSO”.

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 3.1 e 3.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO/SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais/serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

4.2.2 - conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

4.2.3 - suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

4.2.4 - conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

4.2.5 - conter o preço unitário de cada item, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

4.2.6 - conter prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses;

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.5 - Serão desclassificadas:

4.5.1 - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

4.5.2 - propostas com valor superior ao limite estabelecido (valor de referência) ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

4.5.3 – Caso haja suspeição de inexequibilidade da proposta pela equipe de licitação e, a requerimento do interessado, poderá ser concedido prazo de 24 horas para que o proponente apresente comprovação de exequibilidade de sua proposta, demonstrando claramente por documentos sua planilha de custos e formação de preços, ou ainda outros fatores que tenham influência na definição do preço da proposta ofertada.

4.6 – Levando em consideração que os pedidos serão efetuados mensalmente, todos os produtos licitados deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de entrega na unidade requisitante.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO/SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive INSS, se emitida após o dia 03/11/2014;

5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Certidão Neg. de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, se emitida antes do dia 03/11/2014;

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a regularidade perante a justiça do trabalho.

5.2.8 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da pessoa jurídica;

5.2.9 - **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1.1 - Entregar os produtos/materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.1.2 - Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;

6.1.3 Entregar os produtos/materiais licitados somente com autorização expressa e formal do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

6.1.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.1.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.1.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, mínima três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Neste íterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes que o desejarem.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

09 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, conforme art. 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93, aquele que não o fizer até as 17h00min, do dia 06/02/2015, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo, sendo que os pedidos feitos a posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido seja entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo acima previsto, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito e dirigidos à comissão de licitação, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados no protocolo central da prefeitura de Frei Rogério - SC.

9.4 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao protocolo central deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações até a data e horário acima previsto.

9.5 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48. (quarenta e oito) horas para promover a resposta.

9.6 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.7 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o acima previsto, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

9.8 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata

de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de doze(12) meses a contar da homologação.

10.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado à Prefeita Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Prefeita Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Excelentíssimo senhor, Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

12.6.1- Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

12.6.2 - Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

12.6.3 - Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

13.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

13.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 - tiver presentes razões de interesse público;

14.1.5 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.1.6 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

15.1 - As despesas decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios e ou materiais de limpeza, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2015 e 2016.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda dos gêneros alimentícios e ou materiais de limpeza, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será parcelada, e será efetivada em até 10 (dez) após a entrega da mercadoria na quantidade solicitada e mediante a apresentação da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone/fax (49) 3257-0000, ou pessoalmente (Rua Adolfo Suíte, 750 – centro – Município de Frei Rogério – SC), ou ainda pelo e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou pela Home Page www.freirogerio.sc.gov.br.

17.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

17.11.1 - ANEXO I – Relação de produtos quantidades e valores máximos.

17.11.2 - ANEXO II – Proposta de Preços;

17.11.3 -ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

17.11.4 - ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

17.11.5 - ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

17.11.6 - ANEXO VI – Modelo da Ata.

17.11.7 - ANEXO VII – Procuração;

Frei Rogério (SC), 28 de janeiro de 2015

OSNY BATISTA ALBERTON

Prefeito Municipal

VALMOR ANELO TAGLIARI

Assessor Jurídico

OAB 21 301

ANEXO I
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
ITENS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QT.	MARCA	PÇ. UNT.	PÇ. TOTAL
1	ABACATÊ UNIDADES PESANDO ENTRE 0,4 E 0,5 KG CADA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NO PRAZO DE UMA SEMANA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	250		5,01	
2	ABACAXI PÉROLA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG CADA. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, FRESCOS, FIRMES E COM BRILHO, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	500		6,61	
3	ABOBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300		2,61	
4	ABOBRINHA ITALIANA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250		2,74	
5	AGRIÃO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200		5,51	
6	AIPIM TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 2KG.	KG	450		5,01	
7	ALFACE LISA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG			1,50	

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		250		
8	ALHO IN NATURA, GRAUDO DO TIPO 6, COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	70		12,05
9	ALMEIRÃO EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	pé	200		1,50
10	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	2.80		3,15
11	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	550		3,15
12	BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	1.000		3,31
13	BATATA SALSA AMARELA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADAS	KG	200		7,01
14	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRAL, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	KG	200		3,01
15	BRÓCOLIS EM MAÇOS PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDAS, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA	Pé	200		2,50
16	CAQUI FUYU UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G CADA, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS.	KG	300		6,49
17	CEBOLA AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS	KG	400		3,01
18	CENOURA NANTES OU BRASÍLIA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	600		3,01
19	CHUCHU VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150		3,09
20	COUVE MANTEIGA PICADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	KG	350		13,59
21	COUVE-FLOR UNIDADES PESANDO ENTRE 0,8 E 1 KG CADA, FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA		200		2,00

	ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	Pé				
22	GENGIBRE IN NATURA, FRESCO, TENRO, NÃO BROTADO	KG	50		21,05	
23	KIWI UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 70 G CADA, FIRMES ÍNTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	300		12,02	
24	LARANJA PÊRA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	2.900		3,13	
25	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLA FIRME E INTACTA	KG	100		4,22	
26	MAÇÃ GALA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDIQUEM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20% NACIONAL TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	1.800		3,92	
27	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO PREJUDICAM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20%, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	1.600		3,92	
28	MAMÃO FORMOSA UNIDADES PESANDO ENTRE 1,5 E 1,8 KG CADA, IN NATURA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA.	KG	1.600		4,05	
29	MANGA UNIDADES PESANDO 0,3 KG CADA, MADURA, COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADO, TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADO, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	450		4,09	
30	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	400		1,72	
31	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	KG	200		4,52	
32	MORANGA CABOTIA, MADURA, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITO, INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	350		3,15	
33	MORANGO, IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS,	KG	200		13,15	

	LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.					
34	PEPINO COMUM OU CAPIRA, IN NATURA, FIRME, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS, AMASSADAS OU MOLES. COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	250			2,79
35	PÊRA JAPONESA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	200			6,39
36	PINHÃO FRESCO, IN NATURA, NÃO BROTADOS, SEM SUJIDADES OU PARASITOS	KG	250			4,41
37	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400			2,60
38	RÚCULA FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200			13,10
39	TANGERINA MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	400			3,10
40	TEMPERO VERDE EM MAÇO (CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	100			8,89
41	TEMPERO VERDE EM MAÇO (SALSINHA), IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	100			8,89
42	TOMATE (1 QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	500			3,99
43	VAGEM IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FRESCA, EMBALAGEM À GRANEL, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MADURAS. PARA AO CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	KG	100			11,49
44	ACELGA.	UNI	200			3,00
45	OVOS BRANCOS TIPO 3, CLASSE A . PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL	DÚZIA	900			4,22
46	PÃO DE CACHORRO QUENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UND	7.000			0,99
47	PÃO DE CENTEIO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1.000			5,59
48	PÃO DE LEITE FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	800			5,59
49	PÃO DE X, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G CADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	UND	2.000			0,99

	DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
50	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50 G CADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UND	25.000			0,57
51	BISCOITO DE FUBÁ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 0,5 KG, SEM CONSERVANTES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	PCT	400			4,51
52	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 800GR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	PCT	400			6,51
53	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM 800GR. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	PCT	250			6,51
54	BISCOITO BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 1,4 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	250			11,15
55	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM, PLÁSTICA COM 800G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	300			6,67
56	PÃO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1.000			5,59
57	CUCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	300			12,05
58	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA O 1º SEMESTRE, MODIFICADA EM PÓ INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DE SORO, GORDURA LÁCTEA E OU ÓLEO VEGETAL, MALDODAXTRINA E OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIÓTICO E ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTANTES FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LATA	200			18,01
59	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO EM 540G	BANDEJA	800			4,15
60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO EM PACOTE DE 1 L.	PACOTE	500			4,51
61	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA-PACK, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000 ML CADA	CAIXA	500			36,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, A E D) E PIRROFOSFATO FÉRRICO, EM LATAS CONTENDO 400G	LATA	150			15,01
63	LEITE PASTEURIZADO TIPO C REFRIGERADO, TEOR DE GORDURA 3% EM EMBALAGEM	LITRO	2.000			2,01

	PLÁSTICA CONTENDO 1LITRO CADA.				
64	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE APROX. 0,3 CM, EM EMBALAGEM PESANDO 180G.	UNID	3.500		4,01
65	APRESUNTADO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENT E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2.000		4,39
66	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOÍDA, CONGELADA. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1.000		25,01
67	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE PICADA, CONGELADA. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1.000		21,51
68	CARNE SUÍNA, LOMBO SEM OSSO, PICADA CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	600		17,01
69	CARNE SUÍNA MOÍDA, CONGELADA, SEM APONEUROSES, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS NORMAIS. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E	KG	300		18,01

	ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
70	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS, SEM TEMPERO EM PACOTE PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	800			7,51
71	COXINHA DA ASA BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	450			12,01
72	HAMBÚRGUER DE FRANGO CAIXA COM 36 UNIDADES ENVELOPADAS DE APROXIMADAMENTE 56G	CAIXA	250			29,01
73	MORTADELA S/CUBOS DE GORDURA EM EMB. PLÁSTICA PESANDO 1 KG	UND	250			10,01
74	MORTADELA DE FRANGO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 180 G.	UND	400			10,01
75	CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO (SASSAMI), CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	800			13,01
76	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA BRANCA, OU ROSADA CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 2 KG – SEM ESPINHOS	KG	100			39,99
77	SALSICHA SEM CORANTE EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO CONTENDO APROXIMADAMENTE 2KG.	KG	300			17,01
78	LINGUIÇA (LINGUICINHA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM	KG	400			15,01

	O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE					
79	AMENDOIM SELECIONADO MIÚDO COM CASCA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	PCT	200		5,01	
80	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EXTRA-FORTE EMBALADO A VÁCUO CONTENDO 500G, 1º QUALIDADE.	PCT	600		11,01	
81	CANJICA BRANCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	PCT	250		4,01	
82	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMB. PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300		3,51	
83	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMB. PLÁSTICA CONTENDO 800G COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300		6,01	
84	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMB. PLÁSTICA CONTENDO 500G COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250		5,02	
85	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	PCT	100		3,51	
86	QUIRERA DE MILHO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	PCT	250		2,51	
87	AMIDO DE MILHO CONTENDO 500G EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO	CX	50		4,51	
88	AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO 250G. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO.	CX	100		4,01	
89	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	PCT	150		11,01	
90	FARINHA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	PCT	100		4,51	
91	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJU EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	PCT	70		6,01	
92	FUBA DE MILHO PURO MEDIO EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	100		10,01	
93	FARINHA DE ROSCA EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 KG	PCT	30		5,01	
94	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	PCT	200		5,01	
95	FEIJAO CARIOCA (BRANCO) TIPO 1 EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	150		5,01	
96	GRANOLA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	PCT	100		2,01	
97	SAL MARINHO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	PCT	80		3,01	
98	SAL REFINADO, IODADO, 1 QUALIDADE CONTENDO 1 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA	PCT	200		1,81	

	DATA DE ENTREGA					
99	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG	PCT	350		12,01	
100	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG	KG	80		6,01	
101	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG	PCT	300		12,01	
102	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG	PCT	150		13,01	
103	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 5 KG.	PCT	150		13,01	
104	SAGU EMBALAGEM 500G	UND	100		4,01	
105	POLVILHO AZEDO EMB. 1KG.	KG	100		6,02	
106	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO LATA CONTENDO 400G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1,B2,B3 E B6,. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO CONTER GLÚTEN	LATA	600		7,02	
107	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	LATA	20		13,02	
108	ERVILHA ENLATADA EMBALAGEM 2KG	LATA	70		7,02	
109	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 360G, CONCENTRADO, CONTENDO INGREDIENTES TOMATE E AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	300		5,51	
110	FARINHA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL CEREAL A BASE DE ARROZ LATA CONTENDO 800G	LATA	150		8,02	
111	FARINHA PARA ALIMENTAÇÃO INFANIL 800 GR - CEREAL A BASE DE MILHO	LATA	200		8,02	
112	FARINHA LÁCTEA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL CONTENDO 400G	LATA	200		9,02	
113	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA CONTENDO 250G	UND	50		6,02	
114	MILHO VERDE ENLATADO EMBALAGEM 2KG	LATA	30		6,52	
115	SUCO INTEGRAL DE UVA, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	800		6,02	
116	CAMOMILA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20G	CX	40		2,51	
117	CANELA EM PÓ POTE CONTENDO 35G	POTE	60		2,51	
118	CANELA EM RAMA PACOTE CONTENDO 50G	PCT	60		2,51	
119	CRAVO DA INDIA C/ EMBALAGEM DE 20 G.	PCT	40		2,51	
120	ORÉGANO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G	PCT	200		2,51	
121	CALDO DE GALINHA, CAIXA C/ 12 TABLETES 114G.	CX	200		2,51	
122	SAZON CX C/ 12UNI	CX	150		4,55	
123	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL CAIXA COM 20 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	500		3,99	
124	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA CAIXA COM 20 SAQUINHOS EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	500		3,99	
125	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO CAIXA COM 20 SAQUINHOS EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER	CX	500		3,99	

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
126	CHÁ SABOR MORANGO CAIXA COM 20 SAQUINHOS EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	500		3,99	
127	DOCE DE GOIABA POTE CONTENDO 900 G	POTE	100		7,01	
128	DOCE DE LEITE EM POTE CONTENDO 900 G	POTE	100		10,02	
129	DOCE DE UVA POTE CONTENDO 900 G	POTE	100		7,02	
130	DOCE DE ABÓBORA COM COCO POTE CONTENDO 900G	POTE	50		7,02	
131	DOCE DE MORANGO POTE CONTENDO 900 G	POTE	60		7,02	
132	GELATINA EM PÓ LIMÃO 45 G	PCT	300		1,10	
133	GELATINA EM PÓ MORANGO 45 G	PCT	300		1,10	
134	GELATINA EM PÓ ABACAXI 45 G	PCT	300		1,10	
135	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL POTE CONTENDO 500G	POTE	400		3,09	
136	MEL NATURAL – NÃO DEVE APRESENTAR-SE ENDURECIDO, POTE CONTENDO 1KG	KG	80		18,01	
137	REQUEIJÃO SABOR NATURAL, CREMOSO, RESFRIADO EMB. 500G, NÃO CONGELADO, EMBALAGEM INTERGRA E INVOLADA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	POTE	300		6,02	
138	OLEO DE SOJA, REFINADO, C/ 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	500		4,55	
139	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM DE COM NO MÍNIMO 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200		2,51	
140	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, 96º GL, 1000 ML	LT	500		6,52	
141	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1LITRO.	LT	500		6,52	
142	ÁGUA SANITÁRIA EMB. DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2%.	LT	1.500		4,01	
143	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE.	UND	1.200		2,01	
144	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS	GL	100		12,01	
145	DESENGORDURANTE PARA BANCADAS E MARMORITE EMB. 500ML.	UND	300		3,25	
146	DESINFETANTE C/ 2 LITROS	UND	1.000		7,02	
147	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500ML	UND	400		4,75	
148	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML	UND	450		6,02	

149	SABONETE LIQUIDO C/ 5 LITROS	GL	50		17,02	
150	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, MULTIATIVO, NEUTRO	PCT	150		8,02	
151	SABONETE 125 GRAMAS	UND	200		2,36	
152	SABÃO EM PÓ 1ª QUALIDADE, CX C/ 1 KG.	UND	550		9,02	
153	CERA EM PASTA - LATA COM 1 KG	UND	50		10,02	
154	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM C/ 1000ML	UND	400		10,02	
155	CERA EM PASTA, AMARELA GALÃO C/ 18 LITROS	GL	15		182,10	
156	ESPONJA DE AÇO	UND	100		2,02	
157	ESPONJA DUPLA FACE- PCTE C/ 3 UNID	UND	300		3,29	
158	LÃ DE AÇO PACOTE COM 6 UNIDADES	UND	200		2,11	
159	ESCOVA SANITÁRIA	UND	40		5,12	
160	PAPEL HIGIÊNICO- FARDO C/ 16 PCTS, C/ 4 ROLOS DE 60 MTS CADA,	FRD	100		55,10	
161	TOALHA DE PAPEL- ROLO COM 50 TOALHAS DE 19,0X22,0 CM	UND	300		4,02	
162	TOALHA DE PAPEL INTERFOL. 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, TAMANHO 20X22,5, FARDO COM 8 PACOTES DE 1.000 UNIDADES CADA.	FARDO	70		61,12	
163	PAPEL ALUMINIO, ROLO DE 45CM X 65MTS	UND	40		4,02	
164	PACOTE PLÁSTICO P/ FREEZZER, 28X42CM, CAP. 5 KG, ROLO C/ 100 UNID.	UND	200		7,69	
165	SACO PARA LIXO, PCTE C/10 UNID. CAP. 10 LT	PCT	100		2,72	
166	SACO PARA LIXO, C/10 UNID., CAPAC. 20 LITROS	PCT	250		2,72	
167	SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 30 LITROS	PCT	250		2,72	
168	SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 50 LITROS	PCT	800		3,31	
169	SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 100 LITROS	PCT	600		3,92	
170	COPOS DESC. 100/110 ML- PCTE C/100	UND	200		4,39	
171	COPOS DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 UNID.	PCT	500		5,02	
172	COPOS DESC. 300 ML - PCTE C/ 100 UNI	PCT	150		6,49	
173	LUVA LATEX - P M G, DE 1ª QUALIDADES	PAR	400		3,65	
174	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UM, TAMANHO P M G	UND	100		20,10	
175	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,60X0,30 METROS	UND	350		3,71	
176	TOALHA DE ROSTO	UND	150		6,02	
177	PANO PARA LIMPAR ASSOALHO, TIPO TOALHA DE BANHO	UND	250		10,15	
178	TOALHA/PANO PARA TIRAR PÓ	UND	150		5,03	
179	BOLSA BRANCA	UND	150		3,85	
180	LIXEIRA PLASTICO CAP. 50 LITROS	UND	50		35,10	
181	LIXEIRA PLASTICO CAP. 20 LITROS	UND	50		26,15	
182	BALDE PLÁSTICO, CAP. 20 LTS	UND	50		10,02	
183	VASSOURA DE PELO	UND	25		10,15	
184	VASSOURA DE NYLON	UND	60		8,04	
185	RODO PARA PASSAR CERA	UND	30		10,02	
186	RODO DE MADEIRA, 60 CM	UND	80		11,02	
187	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO, 500ML (ALQUIMIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA)	UND	800		5,15	
188	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, EMB. 13 KG	UND	100		55,00	
189	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, EMB. 45 KG	UND	25		220,00	

ANEXO II
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(verificar edital – item 4.2, letra a).

Prazo de validade da Ata: de _____ a _____ de 2015.

(verificar edital – item 4.2, letra f).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	lote	QTDAD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (r\$)
1	01	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxx		

Cidade/Estado/data

Assinatura do representante

Carimbo da empresa com CNPJ

ANEXO III
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Cidade/Estado/data

Assinatura do representante legal da empresa
Com Carimbo do CNPJ

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICIPANTES)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001-09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
GABINETE DO PREFEITO	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001-09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001-09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001-09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001-09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua João Batista Pilon, 248	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua João Batista Pilon, 248	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Rua Adolfo Soletti, 750	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua João Batista Pilon, 248	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Rua João Batista Pilon, 248	01. 616.039/0001- 09	OSNY BATISTA ALBERTON

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

Aosdias do mês de do ano de dois mil e quinze, presentes, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora. **OSNY BATISTA ALBERTON**, no uso de suas atribuições, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com o **ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos, discriminados no anexo V do edital do processo licitatório nº .../2015, modalidade Pregão Presencial nº .../2015, para Registro de preços nº .../2015**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE 1ª QUALIDADE, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO V DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2015.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata.

2.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos gêneros alimentícios e os materiais de limpeza mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega total dos itens, xx,xx, abaixo relacionados e discriminados o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será parcelada e será efetuada em até 10 (dez) dias após a entrega das mercadorias na quantidade solicitada e mediante a apresentação da nota fiscal..

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora (FORNECEDOR):

6.1.1 - Entregar os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza nas condições, quantidades e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.1.2 - Entregar os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;

6.1.3 - Entregar os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza licitados, somente com autorização expressa e formal do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

6.1.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.1.5 – Levando em consideração que os pedidos serão efetuados mensalmente, todos os produtos licitados deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de entrega na unidade requisitante.

6.1.6 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.1.7 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.1.1 - Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

7.1.2 - Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

7.1.3 - Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

9.3.1 - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2 - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

9.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2.- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público;

10.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - - As despesas decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios e ou materiais de limpeza, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica no orçamento dos exercícios de 2013 e 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº ../2015, Pregão Presencial nº ../2015 – Registro de Preços nº ../2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Curitiba-SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Frei Rogério(SC), ..de de 2014.

Município de Frei Rogério

EMPRESA XXXXX

Órgão Gerenciador

Fornecedor

Testemunhas:

1ª –

2ª -

ANEXO VII

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS N º 01/2015

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>—, por meio de
____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E
QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>—, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.
____<NOME COMPLETO, RG, CPF>—, outorgando-lhe poderes gerais para
representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE,
NÚMERO/ANO>—, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances,
interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este
procedimento licitatório.

Cidade/Estado/data

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**